

EDITAL Nº 03/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROJETO “VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (VUEI)”.

O Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA – NINTEC/UFLA, por meio da sua Coordenadoria de Incubadora, Parque Tecnológico, Desenvolvimento Tecnológico e Social, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de vagas para a seleção de bolsistas para integrarem a equipe do Projeto “Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação (VUEI)”, e convida a todos(a) os(as) interessados(as) para se inscreverem de acordo com os termos deste edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para a formação acadêmica dos(as) estudantes de graduação dos cursos presenciais, viabilizando por meio da experiência prática o desenvolvimento da capacidade empreendedora.
- 1.2 Selecionar estudantes para desenvolver ações vinculadas ao Projeto “Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação”.
- 1.3 Impulsionar a relação da Universidade com a comunidade e o mercado, fomentando o ecossistema de empreendedorismo e inovação universitário.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1 O(a) bolsista realizará as suas atividades de acordo com o plano de trabalho do Projeto.
- 2.2 O(a) bolsista poderá sofrer desconto de valores caso não cumpra o plano de trabalho e o presente instrumento.
- 2.3 Compete à coordenação do Projeto, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.
- 2.4 O(a) coordenador(a) que tiver bolsista desligado poderá solicitar a substituição deste por outro obedecendo a lista de suplência, ou novo processo de seleção.

3. FUNÇÃO DOS BOLSISTAS

- 3.1. Auxiliar o coordenador do projeto VUEI nas atividades relacionadas à inovação e empreendedorismo.
- 3.2. Criar e implementar o Programa Institucional de Formação Empreendedora.
- 3.3. Participar de capacitações estimulando a mentalidade empreendedora e o desenvolvimento de novos negócios.
- 3.4. Apoiar o NIT no desenvolvimento das ações de sua agenda institucional de inovação e empreendedorismo por meio de eventos e ações temáticas.
- 3.5. Elaborar e compartilhar conteúdo sobre empreendedorismo, inovação e propriedade intelectual.
- 3.6. Participar de eventos informativos nas Unidades Acadêmicas da UFLA sobre inovação e empreendedorismo voltado à comunidade acadêmica.
- 3.7. Promover reuniões regulares para planejamento mensal das atividades.
- 3.8. Estruturar e implementar o Programa de Formação Empreendedora como fase que antecede a pré-aceleração.
- 3.9. Reunir com agentes locais de inovação e empreendedorismo.
- 3.10. Mapear possíveis ideias para geração de startups.
- 3.11. Sensibilizar núcleos de estudos e empresas juniores para estimular a geração de novas empresas.
- 3.12. Desenvolver e aplicar um programa de pré-aceleração durante a vigência do projeto.
- 3.13. Conectar talentos aos parceiros e outros centros de inovação locais.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas pelo Projeto VUEI 6 (seis) bolsas análogas à bolsa da Fundação de Amparo de Pesquisa de Minas Gerais denominada Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI VI, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).
- 4.2 A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, condicionada a uma avaliação de cumprimento do Plano de Trabalho aos 6 (seis) meses da vigência do Projeto e consequente aprovação para o segundo semestre.

4.3 A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos(as). Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato(a) que apresentar maior pontuação no Pitch de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela II. Permanecendo o empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

5 REQUISITO DOS(AS) BOLSISTAS

5.1 São requisitos imprescindíveis ao candidato(a) a Bolsista para participar da seleção prevista neste Edital:

- 5.1.1 Ser estudante de graduação e estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFLA.
- 5.1.2 Dedicar-se 12 (doze) horas semanais em atividades do Projeto “Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação”, no formato de trabalho presencial.
- 5.1.3 O(a) bolsista não poderá cumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período em que estiver recebendo a bolsa, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções.
- 5.1.4 Ter disponibilidade de atuar de forma presencial nas dependências do Campus no qual foi aprovado(a).
- 5.1.5 Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo Campus.
- 5.1.6 Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer Unidade da Federação.
- 5.1.7 Ter pelo menos 1 (um) ano de permanência na UFLA antes da previsão de formatura.

5.2 Para condução das ações do Projeto é desejável, mas não obrigatório, que os candidatos(as) possuam:

- 5.2.1 Conhecimento de roteiro, edição e produção de vídeos.
- 5.2.2 Conhecimento básico de Marketing.
- 5.2.3 Criatividade.
- 5.2.4 Capacidade de construir relações e rede de contatos.

- 5.2.5 Conhecimento e domínio das ferramentas como PowerPoint, Excel, Word.
- 5.2.6 Características de dinamismo, proatividade e organização.
- 5.2.7 Boa comunicação e oratória.
- 5.2.8 Facilidade de elaboração de relatórios e documentos.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico obtido no link: <http://tiny.cc/53wzuz>.
- 6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico:
 - 6.2.1 Cópia de CPF e RG em formato PDF;
 - 6.2.2 PDF do Currículo Lattes atualizado;
 - 6.2.3 PDF do Comprovante de matrícula atualizado;
 - 6.2.4 Declaração pessoal, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada em formato PDF.
- 6.3 As inscrições poderão ser realizadas do dia 11 a 23 de outubro de 2022 até às 18h. (horário de Brasília).
- 6.4 Não serão aceitas outras formas de inscrição que não sejam as especificadas no presente Edital.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:
 - 7.1.1 Etapa de Habilitação (Eliminatória): Compreende a verificação dos documentos e vídeo entregues no momento da inscrição;
 - 7.1.2 Etapa de Avaliação Técnica (Eliminatória e Classificatória): Realizado por meio de banca avaliadora usando de sistema de pontuações:
 - 7.1.2.1 Análise do currículo Lattes de acordo com Barema específico (Tabela I).
 - 7.1.2.2 Avaliação do vídeo de apresentação pessoal em formato de

Pitch com 2 a 3 min de duração. (Tabela II).

7.1.2.3 Arguição por meio de entrevista presencial que ocorrerá em data informada no cronograma.

7.2 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos no Currículo Lattes, pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) na avaliação do Vídeo Pitch de apresentação pessoal e pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) na Entrevista on-line, conforme os itens especificados em cada tabela.

7.3 A pontuação de cada candidato(a) no quesito Currículo será proporcional à maior nota, sendo que a maior nota será atribuído 30 (trinta) pontos.

7.4 O Currículo Lattes será pontuado conforme os critérios dispostos na Tabela I:

Tabela I- Critérios para avaliação do Currículo Lattes.

1. Atividade de ensino		
Item	Critério	Máximo de pontos
1.1. Monitoria remunerada	2 pts/semestre	10
1.2. Monitoria voluntária	1 pts/semestre	10
1.3. Treinamento no Brasil	0,01 pts/h/aula	5
1.4. Treinamento no exterior	0,05 pts/h/aula	5
2. Atividade de pesquisa		
Item	Critério	Máximo de pontos
2.1. Iniciação científica com bolsa	4 pts/semestre	20
2.2. Iniciação científica sem bolsa (voluntária registrada)	2 pts/semestre	10
2.3. Participação em projeto (registrado)	0,5 pts/projeto	2
2.4. Bolsista de apoio técnico (registrado)	3 pts/semestre	6
3. Atividade de extensão		
Item	Critério	Máximo de pontos
3.1. Participação em eventos técnicos: Dia de campo, demonstração, registradas pelo departamento	0,25 pts/evento	2
3.2. Membro de comissão organizadora de eventos	1 pt/evento	5
3.3. Projetos de extensão (registrado)	0,5 pt/projeto	5
3.4. Bolsa de extensão (registrado)	2 pts/semestre	10
3.5. Estágio (registrado)	0,01 pts/h.	5
4. Participação em eventos científicos		
Item	Critério	Máximo de pontos
4.1. Participação em evento internacional (no Brasil)	0,5 pts./por evento	-
4.2. Participação de eventos no exterior	1 pt/por evento	-

4.3. Participação em evento nacional	0,25 pts/por evento	-
4.4. Participação local (Workshops, ciclo de palestra, seminários, semana acadêmica etc)	0,05 pts/por evento	2
4.5. Apresentação Oral		
- <i>Internacional (no Brasil)</i>	2 pts.	-
- <i>Exterior</i>	4 pts.	-
- <i>Nacional</i>	1 pt.	-
- <i>Local</i>	0,5 pts.	-
4.6. Apresentação de pôster		
- <i>Internacional (no Brasil)</i>	0,3 pts.	-
- <i>Exterior</i>	0,5 pts.	-
- <i>Nacional</i>	0,25 pts.	-
- <i>Local</i>	0,1 pts.	-
5. Produção Científica		
Item	Critério	Máximo de pontos
5.1. Resumos		
- <i>Internacional (no Brasil)</i>	0,4 pts.	-
- <i>Exterior</i>	0,6 pts.	-
- <i>Nacional</i>	0,1 pts.	-
- <i>Local</i>	0,05 pts.	-
6. Outras atividades		
Item	Critério	Máximo de pontos
6.1. Outro curso de graduação concluído	4 pts/curso	-
6.2. Participação no programa especial de treinamento (PET)	3 pts/semestre	15
6.3. Coordenação de núcleo de estudo	2 pts/semestre	6
6.4. Membro de núcleo de estudo	1 pt/semestre	5

7.5 O vídeo Pitch de apresentação será pontuado conforme os critérios dispostos na Tabela II:

Tabela II - Critérios de avaliação para o Pitch de apresentação pessoal.

Requisitos avaliados	Pontuação máxima
I. Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente a motivação para trabalhar no ambiente de inovação e empreendedorismo.	10 pontos

II. Apresentação de maneira clara e objetiva acerca de experiência anterior relacionada a empreendedorismo e/ou inovação.	5 pontos
III. Uso adequado da língua portuguesa.	5 pontos
IV. Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação.	10 pontos
Pontuação máxima	30 pontos

7.6 A Entrevista tem por objetivo avaliar os seguintes critérios:

Tabela III - Critérios de avaliação para Entrevista.

Requisitos avaliados	Pontuação máxima
I. Qualidade da apresentação na Entrevista (clareza, argumentação, uso do tempo).	10 pontos
II. Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca.	10 pontos
III. Experiência em Empreendedorismo e Inovação.	10 pontos
IV. Conhecimento sobre empreendedorismo e inovação.	5 pontos
V- Disponibilidade para cumprir a carga horária.	5 pontos
Pontuação máxima	40 pontos

7.7 Serão selecionados(as) os 6 (seis) candidatos(as) com melhor avaliação no somatório de pontos em todas as etapas.

8 RESULTADO

8.1 O resultado parcial com a lista dos candidatos(as) aprovados(as) na fase de habilitação e o resultado da fase de avaliação técnica serão divulgados no site do NINTEC (<https://nintec.ufla.br/site/>).

8.2 É de responsabilidade do candidato(a) acessar a página do NINTEC para ciência dos resultados.

9 RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos(as) e encaminhados ao NINTEC com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA VUEI 2022, por meio do e-mail inbatec@ufla.br.

9.2 O(a) proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentando o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial e final, que será feito, por ordem de classificação, no site do NINTEC.

9.3 Somente será aceito o recurso enviado pelo e-mail institucional do(a) estudante.

9.4 Não serão aceitos recursos via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos(as) serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Projeto VUEI no NINTEC ou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE), especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA



- 10.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto VUEI juntamente com a Direção do NINTEC.
- 10.4 O resultado será homologado pelo Diretor do NINTEC.
- 10.5 Em caso de dúvidas referentes ao edital e/ou mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: inbatec@ufla.br.

11 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapa	Prazos
Publicação do Edital no site do NINTEC.	11/10/2022
Período de inscrição.	11/10/2022 a 23/10/2022
Etapa de Habilitação. (Equipe Interna)	24/10/2022 a 25/10/2022
Divulgação do resultado parcial (etapa de habilitação).	25/10/2022
Interposição de recurso (etapa de habilitação).	26/10/2022 até 16h.
Entrevistas presenciais no Lavrastec*	Entre 27/10/2022 e 28/10/2022
Divulgação do Resultado (Etapa de análise Técnica).	31/10/2022
Interposição de recurso.	01/11/2022 até 16h.
Divulgação oficial dos selecionados(as)	02/11/2022

* O horário da entrevista de cada candidato(a) será informado em seu e-mail institucional.

Lavras, 10 de outubro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ STEFANELLI LARA

Coordenador do Projeto "VUEI"